



PORTARIA N. 125/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas (sub judici) da comarca de Imbituba.

O (A) Doutor (a) Antônio Carlos Ângelo, Juiz Diretor do Foro da comarca de Imbituba no uso de suas atribuições legais e considerando o ato nº 2.302 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas (sub judici) acima nominado; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da serventia acima nominada; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

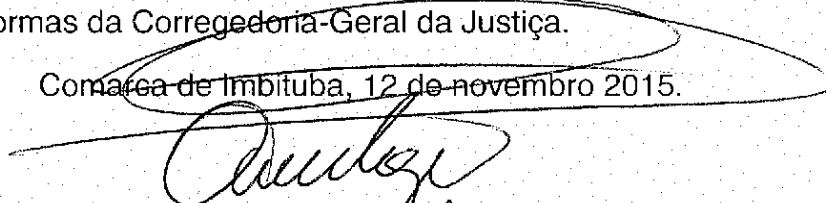
Art. 1^a **Suspender** o expediente externo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca no dia 20 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comarca de Imbituba, 12 de novembro 2015.


Antônio Carlos Ângelo
Juiz de Direito e Diretor do Foro